

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATO Nº 2023/340

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2023 – CPL/FME/SEMEC

O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 21.763.283/0001-01, sede na Av. Pedro Rodrigues, nº 630 – Centro – CEP: 68.440.000 – Abaetetuba/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 604.367.352-53, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 1546 - Centro. CEP 68.440.000 – Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa **COMERCIAL ROSSY EIRELI, CNPJ 03.416.298/0001-03**, instalada na Trav. Jose Pio, 685 , Telegrafo Belém, PA, CEP 66050-240, neste ato representada pelo **Sr. SIMAO BECHARA ROSSY NETTO**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00338946307 – DETRAN/PA, e CPF: 427.601.602-97, domiciliado e residente na AV DOUTOR FREITAS, 1001, AP. 1002, SACRAMENTA, BELÉM, PA, CEP 66123-050, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 028/2023** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	TOTAL
3	30	Pacote	Argamassa ACI – Pacote c/ 20kg	REBOKIT	REBOKIT	R\$ 13,59	R\$ 407,70
4	37	Pacote	Argamassa ACII – Pacote c/ 20kg	REBOKIT	REBOKIT	R\$ 23,99	R\$ 887,63
5	50	Pacote	Argamassa AC III Pacote c/ 20Kg	REBOKIT	REBOKIT	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
6	16	Pacote	Argamassa AC III Pacote c/ 20Kg	REBOKIT	REBOKIT	R\$ 34,99	R\$ 559,84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7	225	Metro quadrado	Piso PI 5 tipos A	NARDINI	NARDINI	R\$ 33,99	R\$ 7.647,75
8	75	Metro quadrado	Piso PI 5 tipos A	NARDINI	NARDINI	R\$ 18,89	R\$ 1.416,75
9	37	Metro quadrado	Piso PI 4 tipo A	NARDINI	NARDINI	R\$ 32,69	R\$ 1.209,53
10	112	Metro quadrado	Revestimento cerâmico tipo A	NARDINI	NARDINI	R\$ 32,99	R\$ 3.694,88
11	37	Metro quadrado	Revestimento cerâmico tipo A	NARDINI	NARDINI	R\$ 23,89	R\$ 883,93
12	63	Quilograma	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 Quilo.	PORTOKOLL	PORTOKOLL	R\$ 5,64	R\$ 355,32
14	15	Pacote	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 2,19	R\$ 32,85
15	15	Pacote	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 2,54	R\$ 38,10
17	2	Unidade	Assento p/ vaso sanitário (comum)	GRANPLAST	GRANPLAST	R\$ 17,59	R\$ 35,18
19	2	Unidade	Espude p/ vaso sanitário	KRONA	KRONA	R\$ 2,99	R\$ 5,98
20	3	Unidade	Lavatório p/ banheiro porcelana comum	ONIX	ONIX	R\$ 52,49	R\$ 157,47
21	4	Unidade	Parafusos p/ vaso sanitário	LIEGE	LIEGE	R\$ 2,20	R\$ 8,80
22	2	Unidade	Vaso sanitário comum	ONIX	ONIX	R\$ 161,95	R\$ 323,90
25	41	Unidade	Arruela lisa de 1/2	CISER	CISER	R\$ 0,78	R\$ 31,98
26	41	Unidade	Arruela lisa de 3/8	CISER	CISER	R\$ 0,52	R\$ 21,32
27	2	Unidade	Barra Chata 1X3/16	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	R\$ 79,87	R\$ 159,74
28	6	Unidade	Barra Roscada 1/2 1m	CISER	CISER	R\$ 11,97	R\$ 71,82
29	6	Unidade	Barra Roscada 3/8 1m	CISER	CISER	R\$ 8,17	R\$ 49,02
30	6	Duzia	Bucha de fixação nº 06 c/ parafusos	USAF	USAF	R\$ 0,29	R\$ 1,74
31	2	Unidade	Cadeado E-35	PADO	PADO	R\$ 19,99	R\$ 39,98
33	1	Metro quadrado	Vidro temperado 6 mm incolor	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 299,99	R\$ 299,99
34	1	Metro quadrado	Vidro temperado 8 mm incolor	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 365,49	R\$ 365,49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

35	1	Metro quadrado	Vidro temperado 10 mm incolor	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 487,99	R\$ 487,99
36	1	Metro quadrado	Vidro temperado 6 mm verde	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 534,94	R\$ 534,94
37	1	Metro quadrado	Vidro temperado 8 mm verde	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 620,94	R\$ 620,94
38	1	Metro quadrado	Vidro temperado 10 mm verde	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 651,99	R\$ 651,99
44	2	Unidade	Chapa Galvanizada nº 18	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 334,89	R\$ 669,78
45	2	Par	Dobradiças 2 Zincada	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 2,87	R\$ 5,74
46	2	Par	Dobradiças 3 Zincada	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 3,44	R\$ 6,88
47	2	Par	Dobradiças 4 Zincada	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 5,65	R\$ 11,30
48	2	Unidade	Dobradiças p/ portão ferro de 4	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 21,79	R\$ 43,58
49	3	Unidade	Fechadura de Embutir	HELA	HELA	R\$ 47,59	R\$ 142,77
50	1	Unidade	FECHADURA P/ GAVETA 301	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 14,19	R\$ 14,19
51	1	Unidade	FECHADURA P/ GAVETA 302	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 14,24	R\$ 14,24
52	2	Unidade	Ferrolho Zincado 2/5	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 4,75	R\$ 9,50
53	23	Metro quadrado	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 36,49	R\$ 839,27
54	24	Metro quadrado	Forro PVC liso 20 cm de largura com 6m de comprimento	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 40,57	R\$ 973,68
55	9	Unidade	Emenda para forro - PVC	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 39,79	R\$ 358,11
56	12	Unidade	Roda Forro Colonial - PVC	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 43,19	R\$ 518,28
57	30	Metro quadrado	Forro PVC 10CM C/ 6m	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 43,59	R\$ 1.307,70
58	1	Quilograma	Grampo p/ cerca galvanizado	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	R\$ 29,79	R\$ 29,79
59	6	Litro	Impermeabilizador 1 L Aditivo	PLASTIMASSA	PLASTIMASSA	R\$ 7,59	R\$ 45,54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

60	9	Metro quadrado	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	NORTENE	NORTENE	R\$ 11,94	R\$ 107,46
61	6	Metro	Mangueira PVC transparente 3/4	QUALITY	QUALITY	R\$ 10,11	R\$ 60,66
62	8	Metro	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2	QUALITY	QUALITY	R\$ 10,79	R\$ 86,32
63	9	Duzia	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca	CISER	CISER	R\$ 4,89	R\$ 44,01
64	9	Duzia	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/ porca	CISER	CISER	R\$ 5,19	R\$ 46,71
65	9	Duzia	Parafuso cabeça chata 3.5x13 c/ porca	CISER	CISER	R\$ 7,59	R\$ 68,31
69	11	Quilograma	Prego 2.1/2 x 12	TRIANGULO	TRIANGULO	R\$ 15,41	R\$ 169,51
70	7	Quilograma	Prego 3 x 9	TRIANGULO	TRIANGULO	R\$ 14,14	R\$ 98,98
73	11	Quilograma	Prego de 2 x 12	TRIANGULO	TRIANGULO	R\$ 14,99	R\$ 164,89
81	15	Unidade	Vergalhão 5.0 mm, CA 60, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 22,99	R\$ 344,85
82	15	Unidade	Vergalhão 6.0 mm, CA 60, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 27,99	R\$ 419,85
83	15	Unidade	Vergalhão 6.3 mm, CA 50 Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 28,99	R\$ 434,85
84	15	Unidade	Vergalhão 8.0 mm, CA 50, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 48,99	R\$ 734,85
85	15	Unidade	Vergalhão 10 mm, CA 50, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 59,99	R\$ 899,85
86	15	Unidade	Vergalhão 12,5 mm, CA 50, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 99,99	R\$ 1.499,85
87	7	Unidade	Vergalhão 16.0 (5/8"), Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 154,49	R\$ 1.081,43
88	3	Unidade	Vergalhão 20.0 (3/4), Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 216,99	R\$ 650,97
90	1	Unidade	Treliça TR 08 (12 mts)	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 107,98	R\$ 107,98
91	1	Unidade	Treliça TR 08 SL (12 mts)	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 103,99	R\$ 103,99
92	1	Unidade	Treliça TR 12 (12 mts)	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 190,98	R\$ 190,98
93	1	Unidade	Treliça TR 16 (12 mts)	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 212,99	R\$ 212,99
94	1	Unidade	Tela Q196 10x10 (5,0) 2,45x 6,00	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 722,99	R\$ 722,99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

95	1	Unidade	Tela Q61 10x10 (3,4) 2,45x 6,00	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 286,99	R\$ 286,99
96	1	Unidade	Tela Q92 10x10 (4,2) 2,45x 6,00	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 349,87	R\$ 349,87
97	1	Unidade	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 638,99	R\$ 638,99
98	1	Unidade	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 262,99	R\$ 262,99
99	1	Unidade	Perfil U Simples 75x40 - 2,65mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 214,69	R\$ 214,69
100	1	Unidade	Perfil U Enrijecido 75x40x15 - 2,65mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 290,99	R\$ 290,99
101	1	Unidade	Perfil U Simples 100x40 - 3,00mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 387,99	R\$ 387,99
102	1	Unidade	Perfil U Enrijecido 100x40x15 - 3,00mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 529,99	R\$ 529,99
103	1	Unidade	Cantoneira Simples 3/4" x 1/8"	GERDAU	GERDAU	R\$ 201,99	R\$ 201,99
104	1	Unidade	Cantoneira Simples 1" x 1/8"	GERDAU	GERDAU	R\$ 124,99	R\$ 124,99
105	1	Unidade	Cantoneira Simples 1 1/4" x 1/8"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 92,29	R\$ 92,29
106	1	Unidade	Cantoneira Simples 1 1/2" x 1/8"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 149,99	R\$ 149,99
107	1	Unidade	Cantoneira Simples 2" x 1/8"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 188,99	R\$ 188,99
108	1	Unidade	Cantoneira Simples 3/4" x 5/16"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 285,89	R\$ 285,89
109	1	Unidade	Cantoneira Simples 1" x 5/16"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 185,99	R\$ 185,99
110	1	Unidade	Cantoneira Simples 1 1/4" x 5/16"	100% METAIS	100% METAIS	R\$ 208,99	R\$ 208,99
111	1	Unidade	Cantoneira Simples 1 1/2" x 5/16"	100% METAIS	100% METAIS	R\$ 257,99	R\$ 257,99
112	1	Unidade	Cantoneira Simples 2" x 5/16"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 330,99	R\$ 330,99
113	1	Unidade	Tubo Galvanizado 2 x 2,65mm 6m	USIMINAS	USIMINAS	R\$ 330,99	R\$ 330,99
115	1	Pacote	Eletrodo revestido rutilico para solda 2,5 mm - pct com 5 kg	WELD	WELD	R\$ 83,99	R\$ 83,99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

116	1	Pacote	Eletrodo revestido rutilico para solda 3,25 mm- pct com 5 kg	WELD	WELD	R\$ 99,99	R\$ 99,99
117	1	Unidade	Metalon 15 x 15 mm - chapa 18-1,20 mm; Vara de 6 metros	USIMINAS	USIMINAS	R\$ 67,79	R\$ 67,79
118	1	Unidade	Metalon 20 x 20 mm - chapa 18-1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 89,99	R\$ 89,99
119	1	Unidade	Metalon 25 x 25 mm - chapa 18-1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 129,99	R\$ 129,99
120	1	Unidade	Metalon 30 x 30 mm - chapa 18-1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 156,99	R\$ 156,99
121	1	Unidade	Metalon 40 x 40 mm - chapa 18-1,20 mm; Vara de 6 metros	USIMINAS	USIMINAS	R\$ 227,99	R\$ 227,99
122	1	Unidade	Metalon 50 x 50 mm - chapa 18-1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 287,99	R\$ 287,99
123	1	Unidade	Metalon 30 x 20 mm - chapa 18-1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 208,99	R\$ 208,99
124	1	Unidade	Metalon 50 x 30 mm - chapa 18-1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 247,99	R\$ 247,99
125	3	Unidade	Telha de folha de Zinco Onduline -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,4 mm.	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 409,99	R\$ 1.229,97
126	2	Unidade	Telha de folha de Zinco Onduline -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,6 mm.	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 363,99	R\$ 727,98
127	3	Unidade	Telha de folha de Zinco - trapezoidal - -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,4 mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 348,99	R\$ 1.046,97
128	2	Unidade	Telha de folha de Zinco - trapezoidal - -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,6 mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 409,99	R\$ 819,98
129	6	Unidade	Adaptador com Flange 25X3/4	KRONA	KRONA	R\$ 12,49	R\$ 74,94
130	6	Unidade	Adaptador Curto 20 X 1/2	KRONA	KRONA	R\$ 0,89	R\$ 5,34
131	10	Unidade	Adaptador Curto 25 X 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 1,09	R\$ 10,90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

132	3	Unidade	Adaptador Curto 32 X 1	KRONA	KRONA	R\$ 7,63	R\$ 22,89
133	3	Unidade	Adaptador para Caixa 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 13,15	R\$ 39,45
134	1	Unidade	Adaptador para Caixa 32 X 1	KRONA	KRONA	R\$ 16,99	R\$ 16,99
135	3	Unidade	Adaptador para pia banheiro	KRONA	KRONA	R\$ 1,95	R\$ 5,85
136	2	Unidade	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 11,94	R\$ 23,88
137	3	Unidade	Bucha de redução PVC roscável 1 1/4 x 1	KRONA	KRONA	R\$ 3,69	R\$ 11,07
138	3	Unidade	Bucha de redução PVC roscável 1 x 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 2,24	R\$ 6,72
139	3	Unidade	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2	KRONA	KRONA	R\$ 1,04	R\$ 3,12
140	1	Unidade	Caixa de descarga acoplada	ONIX	ONIX	R\$ 178,99	R\$ 178,99
141	2	Unidade	Caixa d'água 500 L - Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 288,99	R\$ 577,98
142	2	Unidade	Caixa d'água 750 L - Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 379,99	R\$ 759,98
143	2	Unidade	Caixa d'água 1.000 L - Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 449,99	R\$ 899,98
144	1	Unidade	Caixa d'água 1500 L - Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 950,99	R\$ 950,99
145	1	Unidade	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1.099,99	R\$ 1.099,99
150	1	Unidade	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 6,64	R\$ 6,64
151	1	Unidade	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 7,19	R\$ 7,19
153	7	Unidade	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,79	R\$ 12,53
154	7	Unidade	Luva PVC 1/2 rígido	KRONA	KRONA	R\$ 0,64	R\$ 4,48
155	7	Unidade	Luva PVC 3/4 rígido	KRONA	KRONA	R\$ 0,89	R\$ 6,23
156	7	Unidade	Luva simples 1 1/4 rosável PVC	KRONA	KRONA	R\$ 3,92	R\$ 27,44
157	15	Unidade	Luva simples 1 rosável PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,79	R\$ 41,85
158	3	Unidade	Luva simples soldável 32mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,95	R\$ 5,85
159	1	Unidade	Pia com dois cubos inox 1.60m	LEMINOX	LEMINOX	R\$ 384,99	R\$ 384,99
160	1	Unidade	Pia de um cubo inox 1.20m	LEMINOX	LEMINOX	R\$ 159,99	R\$ 159,99
162	1	Unidade	Tarracha de 1	WORKER	WORKER	R\$ 30,99	R\$ 30,99
163	1	Unidade	Tarracha de 1/2	WORKER	WORKER	R\$ 23,49	R\$ 23,49
166	1	Unidade	Tê 3/4 roscável 3/4 PVC	KRONA	KRONA	R\$ 4,24	R\$ 4,24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

167	3	Unidade	Tê 90º de 100mm PVC esgoto - SR	KRONA	KRONA	R\$ 20,99	R\$ 62,97
168	3	Unidade	Tê 90º de 40mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 2,26	R\$ 6,78
169	3	Unidade	Tê 90º de 50mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 6,19	R\$ 18,57
170	1	Unidade	Válvula injetora 1 x 1 1/4 metal	LIEGE	LIEGE	R\$ 31,29	R\$ 31,29
172	1	Unidade	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	ICASA	ICASA	R\$ 949,99	R\$ 949,99
176	6	Unidade	Cola adesiva p/ junta 75g	FIRMEX	FIRMEX	R\$ 8,74	R\$ 52,44
177	6	Unidade	Cola adesiva p/ tubo 75g	FIRMEX	FIRMEX	R\$ 4,69	R\$ 28,14
178	13	Unidade	Colar de 60mm PVC rígido	KRONA	KRONA	R\$ 21,14	R\$ 274,82
187	6	Unidade	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 4,89	R\$ 29,34
188	9	Unidade	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 6,59	R\$ 59,31
189	11	Unidade	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 9,29	R\$ 102,19
190	11	Unidade	Joelho de redução soldável 90º 25x20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,91	R\$ 21,01
191	14	Unidade	Joelho de redução soldável 90º 32x25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,89	R\$ 40,46
192	7	Unidade	Joelho soldável 90º 20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 0,77	R\$ 5,39
193	8	Unidade	Joelho soldável 90º 25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,07	R\$ 8,56
194	11	Unidade	Luva de correr 60mm PVC rígido	KRONA	KRONA	R\$ 33,70	R\$ 370,70
195	18	Unidade	Luva PVC 1/2 roscável	KRONA	KRONA	R\$ 1,15	R\$ 20,70
196	11	Unidade	Luva PVC 3/4 roscável	KRONA	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 14,30
197	18	Unidade	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,98	R\$ 53,64
198	1	Unidade	Luva simples soldável 20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 0,83	R\$ 0,83
199	3	Unidade	Luva simples soldável 25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 0,87	R\$ 2,61
200	5	Unidade	Ralo Sifonado de 100mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,59	R\$ 52,95
201	1	Unidade	Registro de centro PVC 1/2	KRONA	KRONA	R\$ 7,93	R\$ 7,93
203	2	Unidade	Registro de pressão soldável 20mm PVC	VIQUA	VIQUA	R\$ 10,17	R\$ 20,34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

204	5	Unidade	Registro de pressão soldável 25mm PVC	VIQUA	VIQUA	R\$ 12,32	R\$ 61,60
205	7	Unidade	Tê 90º de 100mm PVC esgoto - SN	KRONA	KRONA	R\$ 7,49	R\$ 52,43
206	1	Unidade	Torneira Plástica 1/2 cano médio	KRONA	KRONA	R\$ 4,87	R\$ 4,87
207	2	Unidade	Tubo de descarga p/ vaso sanitário PVC	GRANPLAST	GRANPLAST	R\$ 9,89	R\$ 19,78
208	3	Unidade	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 31,79	R\$ 95,37
209	3	Unidade	Tubo PVC esgoto 50 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 42,99	R\$ 128,97
210	3	Unidade	Tubo PVC esgoto 75 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 62,99	R\$ 188,97
211	3	Unidade	Tubo PVC esgoto 100 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 77,32	R\$ 231,96
212	2	Unidade	Tubo PVC esgoto 150 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 244,98	R\$ 489,96
213	1	Unidade	Tubo PVC esgoto 200 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 384,99	R\$ 384,99
214	4	Unidade	Tubo PVC roscável 1/2	KRONA	KRONA	R\$ 45,88	R\$ 183,52
215	2	Unidade	Tubo PVC roscável 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 50,63	R\$ 101,26
216	2	Unidade	Tubo PVC roscável 1	KRONA	KRONA	R\$ 97,04	R\$ 194,08
217	2	Unidade	Tubo PVC roscável 1 1/4	KRONA	KRONA	R\$ 164,99	R\$ 329,98
218	2	Unidade	Tubo PVC roscável 2	KRONA	KRONA	R\$ 296,99	R\$ 593,98
219	5	Unidade	Tubo PVC soldável 20mm	KRONA	KRONA	R\$ 19,99	R\$ 99,95
220	5	Unidade	Tubo PVC soldável 25mm	KRONA	KRONA	R\$ 24,99	R\$ 124,95
221	5	Unidade	Tubo PVC soldável 32mm	KRONA	KRONA	R\$ 37,19	R\$ 185,95
222	5	Unidade	Tubo PVC soldável 40mm	KRONA	KRONA	R\$ 65,99	R\$ 329,95
223	3	Unidade	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	KRONA	KRONA	R\$ 129,99	R\$ 389,97
228	16	Unidade	União roscável 3/4 PVC	KRONA	KRONA	R\$ 5,69	R\$ 91,04
229	9	Unidade	União soldável 20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 4,76	R\$ 42,84
230	16	Unidade	União soldável 25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 5,74	R\$ 91,84
232	3	Unidade	Válvula de sucção 3/4 metal	LIEGE	LIEGE	R\$ 42,39	R\$ 127,17
233	1	Unidade	Bandeja para Pintura 20X30 cm	ATLAS	ATLAS	R\$ 7,29	R\$ 7,29
235	7	Unidade	Fixador para cal 150 ml	JUNTA LIDER	JUNTA LIDER	R\$ 11,00	R\$ 77,00
236	9	Unidade	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 52,49	R\$ 472,41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

237	2	Unidade	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	ATLAS	ATLAS	R\$ 17,99	R\$ 35,98
238	2	Unidade	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	ATLAS	ATLAS	R\$ 17,89	R\$ 35,78
239	1	Unidade	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	ATLAS	ATLAS	R\$ 13,45	R\$ 13,45
240	4	Galão	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 104,99	R\$ 419,96
241	1	Unidade	Balde plástico 10L multiuso	DURALE	DURALE	R\$ 18,09	R\$ 18,09
242	5	Unidade	Broxa média	ATLAS	ATLAS	R\$ 8,47	R\$ 42,35
243	96	Pacote	Cal c/ 5 kilos	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 9,69	R\$ 930,24
244	14	Folha	Lixa nº. 100	WORKER	WORKER	R\$ 0,83	R\$ 11,62
245	14	Folha	Lixa nº. 120	WORKER	WORKER	R\$ 0,83	R\$ 11,62
246	14	Folha	Lixa nº. 80	WORKER	WORKER	R\$ 0,83	R\$ 11,62
247	6	Unidade	Massa acrílica 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 105,99	R\$ 635,94
249	6	Unidade	Massa corrida 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 48,39	R\$ 290,34
250	3	Galão	Massa corrida 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 18,29	R\$ 54,87
251	4	Unidade	Pincel 2 1/2	ATLAS	ATLAS	R\$ 9,49	R\$ 37,96
252	3	Unidade	Pincel de 3	ATLAS	ATLAS	R\$ 10,49	R\$ 31,47
253	2	Unidade	Pincel de 4	ATLAS	ATLAS	R\$ 12,49	R\$ 24,98
255	3	Unidade	Rolo de lã 23cm	ATLAS	ATLAS	R\$ 15,99	R\$ 47,97
256	1	Unidade	Rolo de lã 9cm	ATLAS	ATLAS	R\$ 10,79	R\$ 10,79
257	4	Unidade	Selador Acrílico 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 97,99	R\$ 391,96
259	6	Litro	Thiner 900ml	VELOZ	VELOZ	R\$ 12,02	R\$ 72,12
260	16	Unidade	Tinta Acrílica 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 140,99	R\$ 2.255,84
261	5	Unidade	Tinta Acrílica 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 196,98	R\$ 984,90
262	18	Galão	Tinta Acrílica 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 46,99	R\$ 845,82
263	6	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 96,99	R\$ 581,94
264	8	Unidade	Tinta para piso 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 254,99	R\$ 2.039,92
265	2	Unidade	Tinta para piso 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 219,99	R\$ 439,98
266	11	Unidade	Tinta PVA 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 99,99	R\$ 1.099,89
267	3	Unidade	Tinta PVA 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 104,99	R\$ 314,97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

268	13	Galão	Tinta PVA 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 29,99	R\$ 389,87
269	5	Galão	Verniz 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 112,99	R\$ 564,95
270	13	Unidade	Bocal plástico comum	ENERBRAS	ENERBRAS	R\$ 3,39	R\$ 44,07
271	3	Metro	Cabo de Aço 1/2	WORKER	WORKER	R\$ 132,99	R\$ 398,97
272	3	Metro	Cabo de Aço 3/8	WORKER	WORKER	R\$ 67,99	R\$ 203,97
281	2	Unidade	Cabo elétrico Flexível Antichama 16.0mm x 100m	CONDEX	CONDEX	R\$ 709,00	R\$ 1.418,00
292	7	Unidade	Lâmpada LED, soquete E27, potência 15w	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 8,97	R\$ 62,79
294	6	Unidade	Lâmpada LED, soquete E27, potência 30w	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 11,77	R\$ 70,62
295	6	Unidade	Lâmpada LED, soquete E27, potência 40w	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 15,35	R\$ 92,10
381	9	Unidade	Tomada Universal embutir	FAME	FAME	R\$ 4,54	R\$ 40,86
388	2	Unidade	Ancinho 14 dentes	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 16,99	R\$ 33,98
389	2	Unidade	Ancinho pé de galinha	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 24,99	R\$ 49,98
390	1	Unidade	Arco de serra	FERTAK	FERTAK	R\$ 13,99	R\$ 13,99
391	1	Unidade	Broca Aço Rápido 1/2	FERTAK	FERTAK	R\$ 24,99	R\$ 24,99
392	1	Unidade	Broca Aço Rápido 1/4	FERTAK	FERTAK	R\$ 7,34	R\$ 7,34
393	1	Unidade	Broca Aço Rápido 3/8	FERTAK	FERTAK	R\$ 12,59	R\$ 12,59
394	1	Unidade	Broca Aço Rápido 5/16	FERTAK	FERTAK	R\$ 8,49	R\$ 8,49
395	1	Unidade	Broca Chata 1/4	FERTAK	FERTAK	R\$ 10,99	R\$ 10,99
396	1	Unidade	Broca Chata 3/8	FERTAK	FERTAK	R\$ 6,99	R\$ 6,99
397	1	Unidade	Broca Chata 5/16	FERTAK	FERTAK	R\$ 6,26	R\$ 6,26
398	1	Unidade	Broca Chata de 1/2	FERTAK	FERTAK	R\$ 8,39	R\$ 8,39
399	1	Unidade	Broca p/ Concreto 06mm	FERTAK	FERTAK	R\$ 3,77	R\$ 3,77
400	1	Unidade	Broca p/ Concreto 08mm	FERTAK	FERTAK	R\$ 11,89	R\$ 11,89
401	1	Unidade	Broca p/ Concreto 10mm	FERTAK	FERTAK	R\$ 5,99	R\$ 5,99
403	1	Unidade	Câmara de ar p/ carrinho de mão	COLSON	COLSON	R\$ 13,89	R\$ 13,89
404	2	Unidade	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	MAESTRO	MAESTRO	R\$ 125,99	R\$ 251,98
405	2	Unidade	Carrinho de Mão Pneu c/Câmara Bacia Plástica	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 181,99	R\$ 363,98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

408	3	Unidade	Disco de Corte 2 Telas	ITAMBE	ITAMBE	R\$ 13,99	R\$ 41,97
409	3	Unidade	Disco de corte 7x7/8	ITAMBE	ITAMBE	R\$ 6,89	R\$ 20,67
410	1	Unidade	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	ITAMBE	ITAMBE	R\$ 13,99	R\$ 13,99
411	1	Unidade	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	FERTAK	FERTAK	R\$ 9,99	R\$ 9,99
412	1	Unidade	Disco Diamantado seco	FERTAK	FERTAK	R\$ 5,99	R\$ 5,99
414	2	Unidade	Enxada média c/ cabo de madeira	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 58,45	R\$ 116,90
421	7	Unidade	Lima Chata 8 p/ enxada	K&F	K&F	R\$ 12,99	R\$ 90,93
422	1	Unidade	Lima triangulo 4 p/ serrote	WORKER	WORKER	R\$ 12,49	R\$ 12,49
424	1	Unidade	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	TENACE	TENACE	R\$ 64,99	R\$ 64,99
425	1	Unidade	Martelo c/ cabo de madeira - M	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 20,99	R\$ 20,99
426	1	Unidade	Pá de bico c/ cabo de madeira	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 25,99	R\$ 25,99
427	1	Unidade	Picareta c/ cabo de madeira	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 69,99	R\$ 69,99
429	3	Unidade	Serra p/ ferro	FERTAK	FERTAK	R\$ 7,99	R\$ 23,97
434	7	Metro	Corda feixe de fibras transado de 6mm	ARTEPLAS	ARTEPLAS	R\$ 0,83	R\$ 5,81
435	7	Metro	Corda feixe de fibras transado de 8mm	ARTEPLAS	ARTEPLAS	R\$ 1,22	R\$ 8,54
446	1	Unidade	Pá de corte com cabo de madeira	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 36,99	R\$ 36,99
448	7	Par	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	WORKER	WORKER	R\$ 30,55	R\$ 213,85
449	7	Par	Luva PVC Forrada Cano Longo	KALIPSO	KALIPSO	R\$ 30,55	R\$ 213,85
450	3	Par	Botina de Couro 2 Densidades	WORKER	WORKER	R\$ 75,99	R\$ 227,97
451	6	Par	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	WORKER	WORKER	R\$ 40,00	R\$ 240,00
452	3	Par	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	WORKER	WORKER	R\$ 42,00	R\$ 126,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

453	37	Par	Luva de Algodão Pigmentada	KALIPSO	KALIPSO	R\$ 3,99	R\$ 147,63
458	2	Unidade	Óculos de Proteção	VALEPLAST	VALEPLAST	R\$ 6,00	R\$ 12,00
460	1	Unidade	Perneira de Couro	MM	MM	R\$ 48,78	R\$ 48,78
461	1	Unidade	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	WORKER	WORKER	R\$ 52,99	R\$ 52,99
462	3	Unidade	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	MAICOL	MAICOL	R\$ 29,00	R\$ 87,00
463	37	Unidade	Máscara de Proteção Descartável	ATLAS	ATLAS	R\$ 1,74	R\$ 64,38
464	1	Par	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	WORKER	WORKER	R\$ 52,89	R\$ 52,89
465	2	Unidade	Capacete c/ Jugular	WORKER	WORKER	R\$ 17,00	R\$ 34,00
468	1	Unidade	Colete Sinalizador Tipo X	WORKER	WORKER	R\$ 24,50	R\$ 24,50
469	1	Unidade	Bomba d'água centrífuga monofásica de 1cv, 750w, 3.500rpm, recalque/sucção de 1, vazão máx. de 3.800 l/h	Schneider Electric	Schneider Electric	R\$ 769,99	R\$ 769,99
VALOR TOTAL						R\$ 78.085,27	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de **R\$ 78.085,27 (SETENTA E OITO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.
- Os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº 028/2023-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 028/2023- SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **18 de outubro de 2023, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;
4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
5. Solicitar, por intermédio de Requisição de Produto, por servidor designado para este fim, a execução do fornecimento dos produtos contratados;
6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
7. Efetuar o pagamento das aquisições, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atestado de recebimento definitivo.
8. Notificar a empresa, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades decorrentes da realização/fornecimento dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou correções no fornecimento dos materiais.
10. Demais exigências do item 8 do TR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento das requisições expedidas pelo Setor competente;
7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
13. Demais exigências do item 9 do TR.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado servidora **MERIAM DA SILVA SOARES, Matrícula nº 006752**, indicada como futura Fiscal de Contrato pela SEMEC para a contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempohábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais/produtos caberá ao servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:
Exercício 2023

Prefeitura Municipal

0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos

12.361.1201.2.056 Operacional. Das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Turismo

12.361.1204.2.059 Operacionalização do Salário Educação – QSE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.24 Material para Manutenção de bens imóveis

3.3.90.30.26 Material Elétrico e eletrônico

3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança

3.3.90.30.42 Ferramentas

Prefeitura Municipal

0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos

12.361.1201.1.024 Construção, Reforma, Ampliação, e Aparelhamento de Un. De Ensino Fundamental

12.361.1201.1.025 Construção, Reforma, Ampliação, e Aparelhamento de Unidades de Ensino Infantil

12.361.1201.1.056 Operacional. Das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Turismo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.30 Máquinas e Equipamentos Energéticos

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

4.4.90.52.39 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos e entrega dos produtos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 - Advertência;
 - 1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - Fizer declaração falsa;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - Não celebrar o contrato;
 - 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - Apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isentada das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2023 – CPL/FME/SEMEC**, cuja realização decorre da autorização do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Abaetetuba, Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba - PA, 18 de outubro de 2023.

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 21 763.283/0001-01
CONTRATANTE**

**COMERCIAL ROSSY EIRELI
CNPJ 03.416.298/0001-03
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2._